

## IRS - APROVADA PARA 2015

Nos termos do disposto da Lei n.º73/2013, de 03 de setembro, informa-se que os valores em vigor no corrente ano estão em conformidade com o seguinte mapa:

DESIGNAÇÃO	DELIBERAÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÕES
Participação Variável no IRS	30-09-2014	5%	cf. alinea c), do n.º 1, do art. 25º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro